



**ESTADO DO CEARÁ**  
**Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira**  
**Rua Monsenhor Meceno, S/N – Centro**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE  
LEI Nº 08, DE 2019.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 08, de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do art. 50, do Regimento Interno desta Casa.

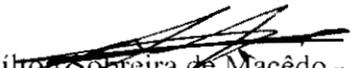
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 08/2019.

É o nosso parecer.

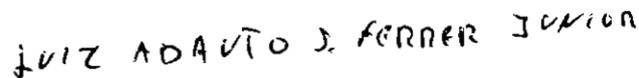
Sala das Comissões, em 04 de junho de 2019.

  
José Nailton Sobreira de Macêdo – PT do B

Relator

  
Vinicius Gomes da Silva – MDB

Presidente

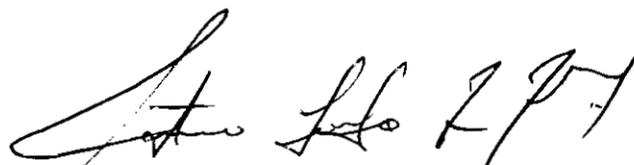
  
Luiz Adauto de Sousa Ferrer Júnior – PSB

Membro

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 08, de 2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de junho de 2019.



Antônio Lôbo de Macêdo - MDB

Relator



Jane Jadna Nobre de França Gomes – PP

Presidente



Vicente Pereira Filho – PDT

Membro

.